



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3487, DE 2 DE JULHO 2019

Altera a Lei nº 1.422, de 18 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre, amplia o acesso à Justiça e dá outras providências”.

Data de Criação
02/07/2019

Data de Publicação
03/07/2019

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12585, de 03/07/2019

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Deputado Roberto Duarte

Altera

- Lei Ordinária Nº 1422/2001

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.487, DE 2 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei nº 1.422, de 18 de dezembro de 2001, que Dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre, amplia o acesso à Justiça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 1.422, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte Lei:

“**Art. 2º** ...

...

XV - execução, a qualquer título, de honorários advocatícios; e ([Vide Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1001668-53.2021.8.01.0000, em que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre concedeu medida cautelar para suspender a eficácia deste dispositivo](#))

XVI - nos demais casos expressos em lei.” **(NR)**

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

